



**Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara Municipal de Erechim**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
Parecer Técnico**

**MATÉRIA: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA EXECUTIVO Nº 031/2020**

**EMENTA:** Autoriza o Poder Executivo a contratar, em caráter temporário, 02 (dois) Enfermeiros, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, para atendimento junto às Unidades Básicas de Saúde, que integram a Rede Municipal de Atenção Básica.

**PARECER: CONSTITUCIONAL**

**RELATOR: A COMISSÃO**

Após análise do presente Projeto de Lei, opinamos pela constitucionalidade do mesmo, por estar amparado nos preceitos constitucionais e enquadrado na Legislação vigente.

Plenário da Câmara de Vereadores de Erechim, 6 de julho de 2020.

**ACOMPANHAM O PARECER:**

**CONTRA O PARECER:**